

LEI ORDINÁRIA Nº 138

de 10 de maio de 1965

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito de Cr\$. 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), de verba da Lei orçamentária do Município que mais conviver para as despesas no custeio do aniversário da cidade.

Art. 2º. . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 10/05/1965.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 138/1965 - 10 de maio de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em